



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

PARECER Nº 10/2024 -
COSGEM/DIAD/DG/SC/RE/IFRN

19 de fevereiro de 2024

GRUPO 01 - ANÁLISE INICIAL DA PROPOSTA DA EMPRESA:
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - UASG 158372 — IF RN/SANTA CRUZ – POLO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 23138.000727.2023-31)

Sobre a documentação/proposta referente ao Pregão Eletrônico 01/2023, apresentada pela empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 37.566.790/0001-87, para contratação de serviços continuados direção veicular do IFRN *Campus* Santa Cruz, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, seguem as observações e apontamentos necessários:

1. Apesar da presente contratação ser de posto distinto (motorista) ao do Caderno Técnico de Limpeza RN 2019, ele apresenta de forma didática as orientações da IN nº 05/2017 — SEGES/MP. Assim, se mostrando um ótimo instrumento norteador para diversas contratações. Além desse documento, há também o Referencial Técnico de Custos — Audin/MPU para orientar os ajustes e respaldar as solicitações aqui apresentadas.

1.1. Todas as colocações dessa equipe de planejamento estão baseadas nas IN 05/2017 — SEGES/MP e IN 7/2018 — SEGES/MP que altera a anterior, além do Referencial Técnico de Custos/2019 — Audin/MPU e do Caderno Técnico de Limpeza RN 2019 — SEGES/MP, que também estão baseados nos dispositivos legais citados.

1.2. A empresa em questão utilizou a planilha de custo e formação de preço disponibilizada por esta comissão como modelo para formular sua proposta. Como esta planilha foi elaborada de acordo com os normativos vigentes citados e não foi percebida nenhuma alteração na estrutura lógica da planilha, não há nenhuma solicitação de ajuste nesse sentido.

2. A empresa apresentou percentuais muito baixos para as **Alíneas A e B do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos**, ambos de 0,01%, resultando em R\$ 0,54 cada.

2.1. Com um lucro tão pequeno, qualquer percalço durante a execução do objeto poderia zerar o lucro da empresa. Qualquer desconto, devido a avaliação mensal do IMR, deixará a empresa em déficit em relação ao contrato.

2.2. Quanto ao custo indireto, se a empresa contratar um funcionário para trabalhar no escritório, para se responsabilizar de toda burocracia de 5 contratos, por exemplo, pagando um salário mínimo, em um ano seria um gasto aproximado de R\$ 2.717,00 só com o contrato pleiteado ((salário x 13)/5), sem levar em consideração todos os outros custos mensais que a empresa terá.

2.3. Além disso, há os impostos que a empresa precisa pagar que não podem ser colocados em planilha, como o Imposto de Renda, por exemplo, mas que deveriam ser retirados pelo menos em parte do provisionamento realizados nessas alíneas.

2.4. Dessa forma, a proposta mostrou-se nesse sentido, aparentemente, inexecutável, tendo em vista todos os pontos apresentados nos itens acima. Assim, para evitar a aceitação de uma proposta potencialmente inexecutável e resguardar a Administração Pública, solicita-se da empresa justificativas a respeito dos valores tão pequenos referentes ao Lucro e aos Custos Indiretos da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada.

Ressalta-se que a empresa precisa atender todas a solicitações presente nesse parecer. Portanto, caso a empresa não corrija os problemas encontrados e não apresente as justificativas solicitadas, este parecer é DESFAVORÁVEL à proposta apresentada.

(assinado eletronicamente)

João Pinto de Campos Neto

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

IFRN *campus* Santa Cruz

Mat. SIAPE 1979724

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Pinto de Campos Neto, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/SC**, em 19/02/2024 12:11:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674396

Código de Autenticação: acffc469ed

